



PREFEITURA DE NOVA ERA

Terceiro setor - parcerias com OSC

Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Administrações Públicas sempre foram comuns e essenciais para o funcionamento de programas e ações voltadas à sociedade.

Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Administrações Públicas sempre foram comuns e essenciais para o funcionamento de programas e ações voltadas à sociedade. Antes, sem uma legislação específica que estabelecesse diretrizes direcionadas a essas parcerias, a transparência e o controle social eram praticamente nulos.

Entretanto, em 2014 foi sancionada a [Lei 13.019](#), que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as [Leis nºs 8.429](#), de 2 de junho de 1992, e a [Lei nº 9.790](#), de 23 de março de 1999.”

Essas parcerias são realizadas necessariamente entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, que são entidades privadas sem fins lucrativos. Além de não ter fins lucrativos, essas organizações precisam também desenvolver atividades relevantes de interesse público, por exemplo, nas áreas da saúde, educação, cultura, assistência social, entre outras, para firmarem uma parceria.

Segundo a legislação, a Administração Pública deverá manter, em uma área específica do site, a relação de todas as parcerias estabelecidas entre o Órgão e as Organizações da Sociedade Civil, em ordem alfabética, por um prazo de cinco anos após a celebração dessas parcerias. Deverá, também, divulgar amplamente os editais das parcerias, além de homologar e divulgar o resultado do julgamento no próprio site.

Em atendimento a esta Lei, que ficou conhecida como **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**, e fomento à transparência das informações públicas, esta página contempla todos os recursos que possibilitam à administração viabilizar o acompanhamento online dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos da Lei. Sendo assim, por meio deste mecanismo, os cidadãos podem ter acesso integral às informações referentes às parcerias realizadas entre a administração e as OSCs, além de possibilitar que as organizações realizem todos os trâmites necessários com a administração, por meio do próprio site, reduzindo burocracias, gastos e tempo no processo de parcerias entre as partes.



PREFEITURA DE NOVA ERA

Liberação de recursos

[Clique aqui para visualizar as liberações de recursos](#)

Consulta a parcerias com OSC

[Clique aqui para visualizar as parcerias com OSC](#)

Presencial

Para prestação de contas presencialmente, basta se dirigir à sede da Prefeitura Municipal, onde um servidor capacitado estará apto a atendê-lo. Confira abaixo o endereço completo do Setor de Prestação de Contas de Parcerias OSC:

Unidade: Controle Interno

Endereço: Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era, MG, Brasil, 35920000

Horário: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00

Telefone: ()

Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Administrações Públicas sempre foram comuns e essenciais para o funcionamento de programas e ações voltadas à sociedade. Antes, sem uma legislação específica que estabelecesse diretrizes direcionadas a essas parcerias, a transparência e o controle social eram praticamente nulos.

Entretanto, em 2014 foi sancionada a [Lei 13.019](#), que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as [Leis nºs 8.429](#), de 2 de junho de 1992, e a [Lei nº 9.790](#), de 23 de março de 1999.”

Essas parcerias são realizadas necessariamente entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, que são entidades privadas sem fins lucrativos. Além de não ter fins lucrativos, essas organizações precisam também desenvolver atividades relevantes de interesse público, por exemplo, nas áreas da



PREFEITURA DE NOVA ERA

saúde, educação, cultura, assistência social, entre outras, para firmarem uma parceria.

Segundo a legislação, a Administração Pública deverá manter, em uma área específica do site, a relação de todas as parcerias estabelecidas entre o Órgão e as Organizações da Sociedade Civil, em ordem alfabética, por um prazo de cinco anos após a celebração dessas parcerias. Deverá, também, divulgar amplamente os editais das parcerias, além de homologar e divulgar o resultado do julgamento no próprio site.

Em atendimento a esta Lei, que ficou conhecida como **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**, e fomento à transparência das informações públicas, esta página contempla todos os recursos que possibilitam à administração viabilizar o acompanhamento online dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos da Lei. Sendo assim, por meio deste mecanismo, os cidadãos podem ter acesso integral às informações referentes às parcerias realizadas entre a administração e as OSCs, além de possibilitar que as organizações realizem todos os trâmites necessários com a administração, por meio do próprio site, reduzindo burocracias, gastos e tempo no processo de parcerias entre as partes.

Liberação de recursos

[Clique aqui para visualizar as liberações de recursos](#)

Consulta a parcerias com OSC

[Clique aqui para visualizar as parcerias com OSC](#)

Presencial

Para prestação de contas presencialmente, basta se dirigir à sede da Prefeitura Municipal, onde um servidor capacitado estará apto a atendê-lo. Confira abaixo o endereço completo do Setor de Prestação de Contas de Parcerias OSC:

Unidade: Controle Interno

Endereço: Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era, MG, Brasil, 35920000

Horário: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00

Telefone: ()